



Município Bom Lugar

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO IIII DIARIO OFICIAL MUNICIPAL DE BOM LUGAR SEXTA - FEIRA 29 DE NOVEMBRO DE 2019 PAG 01/01

SUMÁRIO

LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO 07/2019..... 01

RESOLUÇÃO N.º 07/2019.

**FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A
LEGISLATIVA DE 1º DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE
DEZEMBRO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Câmara Municipal de Bom Lugar/MA, por seus representantes
legais, aprovou e eu decreto a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vereadores receberão na legislatura de 1º de janeiro de
2021 a 31 de dezembro de 2024, em parcela única, o subsídio
mensal de R\$ 4.902,20 (Quatro mil novecentos e dois reais e vinte
centavos).

§ 2º - O presidente da Câmara de Vereadores de Bom Lugar
receberá em parcela única, o subsídio mensal de R\$ 7.353,30 (sete
mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) e membros
da Mesa Diretora o valor de R\$ 6.127,75 (seis mil, cento e vinte e
sete reais e setenta e cinco centavos).

§ 1º - Os subsídios dos vereadores serão revistos anualmente no
mês de janeiro, na mesma data e sem distinção de índices da
revisão geral anual do Legislativo Municipal, em conformidade
com o inciso X, do art. 37 da constituição Federal, por norma legal
específica, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Plenário da Câmara de Vereadores de Bom Lugar/ MA, 29 de
novembro de 2019.

Francisco Medeiros da Silva

Presidente da Câmara Municipal